



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.111 De 17 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.764, de 17 de outubro de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.706.000,00 (cinco milhões e setecentos e seis mil reais), para atender as despesas com o fornecimento do auxílio alimentação, bem como com a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Municipais		
10.122.0049.2	Atividade		
10.122.0049.2.055	Auxílio Alimentação	R\$	3.830.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$	3.830.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de média e alta complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e desenvolvimento das unidades de saúde de Atenção Especializada	R\$	1.483.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.483.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		

MR  
Braz



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do funcionamento das unidades de urgência e emergência (UPAs)	R\$	393.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	393.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Tesouro</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de média e alta complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e desenvolvimento das unidades de saúde de Atenção Especializada	R\$	406.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	406.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Tesouro</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0067	Expansão, Melhorias e Manutenção em Edifícios Públicos		
10.302.0067.1	Projeto		
10.302.0067.1.122	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA	R\$	5.300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.300.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>07 – Operações de crédito</b>		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

*MR*  
*[Signature]*  
2

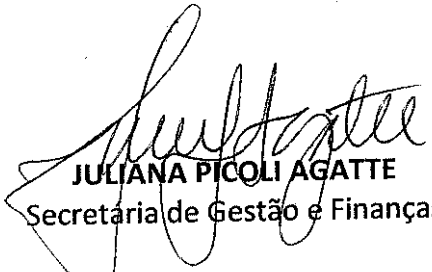


## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretaria de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 18/outubro/19 - Ano XXXVIII - Nº 10175.